



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - CENTRAL DE MANDADOS

AUTOS: 12418-37.2010.8.16.0021 (1º JEC Cascavel-PR)
31867-07.2015.8.16.0182 (2º JEC Curitiba-PR)
EXEQUENTE: NIVALDO MASCARELLO
EXECUTADO: KOMPATSCHER CIA LTDA e outros

AUTO DE PENHORA

Aos dois e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição, nesta cidade de Curitiba-PR, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, e lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da executada:

Imóvel de matrícula nº 3.351 do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR, com a seguinte descrição: lote de terreno nº 22B, do croqui 4848, medindo 12,15m de frente para a Rua Carvalho Chaves por 37,50m de fundos em ambos os lados e tendo a largura na linha de fundo de 12,15m, contendo uma casa de construção mista e demais características registradas.

Valor da causa: R\$49.380,20 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

Do que para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto em uma lauda, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



CAMILA SQUERSSATO BEDIN
OFICIAL DE JUSTIÇA

*Recebido em
27/11/2015
Danereu*